



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

PROJETO DE LEI Nº 07/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a fixação de remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Novais e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A remuneração dos cargos públicos integrantes do Quadro de Pessoal e da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Novais, é fixada com base nesta Lei, que passam a corresponder conforme os Anexos I e II que integram esta Lei.

Art. 2º. A remuneração dos servidores públicos abrangidos pelas disposições desta Lei e anteriores, compreendem, além dos vencimentos base na forma indicada no Anexos I e II, outras vantagens de ordem pecuniárias e gratificações de caráter pessoal fixadas segundo a legislação em vigor e o Estatuto do Servidor Público do Município de Novais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução e aplicação desta LEI correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma legal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais-SP, 29 de julho de 2025.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
Presidente da Câmara

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA
Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO
1º Secretário



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

PROJETO DE LEI Nº 07/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

ANEXO I- CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE ENQUADRAMENTO E FIXAÇÃO REMUNERATÓRIA

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	REFERÊNCIA SALARIAL	VENCIMENTO BASE
PROCURADOR JURÍDICO	01	EF-V	R\$ 5.833,52
ANALISTA LEGISLATIVO	01	EF-IV	R\$ 4.010,55
CONTADOR	01	EF-IV	R\$ 4.010,55
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	EF-III	R\$ 2.864,68
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	EF-II	R\$ 2.604,25
EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS	01	EF-I	R\$ 1.893,81

ANEXO II- CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA DE ENQUADRAMENTO E FIXAÇÃO REMUNERATÓRIA

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	REFERÊNCIA SALARIAL	VENCIMENTO BASE
DIRETOR ADMINISTRATIVO	01	CO-I	R\$ 4.166,80
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO	01	CO-II	R\$ 5.208,50



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a fixação de remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Novais e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor
DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
Poder Legislativo de Novais/SP

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 07/2025

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Tem o presente a finalidade de remeter, para deliberação desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que tem a finalidade de fixar em Lei específica os valores das remunerações do quadro de pessoal dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal.

O Projeto de lei proposto está em consonância de se fixar os respectivos valores em Lei, vez que atualmente o assunto é tratado por LEI, o que contraria a Constituição Federal, bem como a orientação jurisprudencial.

Os valores previstos correspondem a valores equivalentes das atuais conforme a revisão salarial anual de 2025, que estão sendo aplicados, com adequação necessárias aos cargos de Contador e de Analista Legislativo que estão sendo equiparadas por se tratarem de cargos de nível superior, observando que para esse último, foi aplicado valorização de 10% (dez por cento) em relação anteriormente vigente.

Por tais motivos, remete-se o presente para análise e deliberação dos demais pares desta Câmara Municipal, em regime de urgência especial, pugnando desde já pela sua aprovação nos termos regimentais.

Câmara Municipal de Novais-SP, 29 de julho de 2025.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
Presidente da Câmara

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA
Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO
1º Secretário



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 07/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES

Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.- Artigos 16 e 17.

DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS

1.-ORÇAMENTÁRIO

1.1.-Origem:

No Exercício de 2025.

Recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária nº 722, de 19 de novembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Novais para o Exercício de 2025, alocados na Função de Governo Legislativa, subfunção e programa de governo correspondente.

Nos Exercício de 2026 e 2027.

Recursos orçamentários alocados no planejamento municipal e a serem consignados em cada Lei Orçamentária Anual, na Função de Governo Legislativa, subfunção e programa de governo correspondente.

2.-FINANCEIRO

2.1.-Fonte de Recursos: Tesouro Municipal

Recursos financeiros próprios oriundos do Tesouro Municipal por disposição legal, com base nos duodécimos transferidos anualmente.

Câmara Municipal de Novais, 29 de julho de 2025.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA

Presidente da Câmara

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA

Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

1º Secretário



ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 07/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
NO EXERCÍCIO ATUAL E PARA OS DOIS SUBSEQUENTES**

**Exigência: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.-
Artigos 16 e 17.**

ESTIMATIVA DE IMPACTO DO AUMENTO, EM VALORES:

EXERCÍCIOS	VALOR AS NOVAS DESPESA ANUAL
2025 (05 meses + 13º Salário + Encargos Previdenciários)	R\$ 26.661,04
2026 (12 meses + Férias + 13º Salário + Encargos Previdenciários)	R\$ 67.960,66
2027 (12 meses + Férias + 13º Salário + Encargos Previdenciários)	R\$ 67.960,66

I. IMPACTO PERCENTUAL NOS ORÇAMENTOS DA CÂMARA

EXERCÍCIOS	EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO ANUAL DA CÂMARA	
	VALOR ESTIMADO	% Impacto
2025	R\$ 1.380.000,00	1,93 %
2026	R\$ 1.656.000,00	4,10 %
2027	R\$ 1.820.000,00	3,73 %

Câmara Municipal de Novaes, 29 de julho de 2025.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
Presidente da Câmara

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA
Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO
1º Secretário



ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 07/2025, 29 DE JULHO DE 2025.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – LRF)

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA, Presidente da Câmara de Novais, na qualidade de ordenador de despesas, em atendimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação do Projeto de Lei nº 07/2025, de 29/07/2025, vem **DECLARAR**, que:

I)- para as novas despesas de caráter continuado previstas, tem adequação à Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025 e para os dois anos subsequentes, estando compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II)- que o mesmo não compromete a execução orçamentária, inclusive a manutenção e o desenvolvimento dos serviços, das obrigações e das atividades sob responsabilidade do Poder Legislativo;

III)- os gastos a serem realizados dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se, assim, com as previsões estabelecidas nos instrumentos de planejamento e orçamentários do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Novais, 29 de julho de 2025.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA

Presidente da Câmara